RESOLUÇÃO Nº 301/2022

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS, LOCALIZADO NA RUA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 37 - CENTRO, NA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, MANTIDO POR MARILANE MARINHO LISBOA - CNPJ 04.159.904/0001-15.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2021/02300, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Centro Educacional Arco Íris, localizado na cidade de Salgado de São Félix-PB, mantido por Marilane Marinho Lisboa - CNPJ 04.159.904/0001-15.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- **Art**. **2º** A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.
 - Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de julho de 2022.